



Ponto 5 de coordenadas N 7453082,18 e E 35629160, segue até o Ponto 6 de coordenadas N 7453093,68 e E 356338,67, segue até o Ponto 7 de coordenadas N 7453026,79 e E 356368,30, segue até o Ponto 8 de coordenadas N 7452939,69 e E 356306,91, segue até o Ponto 9 de coordenadas N 7452816,61 e E 356137,63, segue até o Ponto 10 de coordenadas N 7452802,20 e E 356120,78, segue até o Ponto 11 de coordenadas N 7452771,24 e E 356109,53, segue até o Ponto 12 de coordenadas N 7452704,51 e E 356032,46, segue até o Ponto 13 de coordenadas N 7452756,69 e E 355942,30, segue até o Ponto 14 de coordenadas N 7452763,74 e E 355946,14, segue até o Ponto 15 de coordenadas N 7452802,72 e E 355985,62, segue até o Ponto 16 de coordenadas N 7452826,22 e E 356039,82, segue até o Ponto 17 de coordenadas N 7452934,75 e E 356095,83, segue até o Ponto 18 de coordenadas N 7453007,20 e E 356052,78, segue até o

Ponto 19 de coordenadas N 7453186,73 e E 356156,69, seguindo até o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Área 3 da RPPN (1,01 ha) do imóvel Lafigueira inicia-se no Ponto 1 de coordenadas N 7452934,74 e E 356092,35, segue até o Ponto 2 de coordenadas N 7452827,50 e E 356035,23, segue até o Ponto 3 de coordenadas N 7452864,98 e E 355970,47, segue até o Ponto 4 de coordenadas N 7453002,98 e E 356050,35, seguindo até o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central nº 39 WGr, tendo como datum o SAD-69.

Art. 3º A RPPN Lafigueira Naturarte será administrada por Thomas Pierre Brieu.

Parágrafo único. O administrador referido no caput será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e no Decreto nº 5.746, de 05 de abril de 2006.

Art. 4º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida como RPPN criadas sujeitarão os infratores às sanções cabíveis previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 161, DE 31 DE MAIO DE 2017

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor de R\$ 744.611.900,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista a autorização constante do art. 4º, caput, incisos III, alínea "c", item "2", e IV, alíneas "a" e "b", da Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, e a delegação de competência de que trata o art. 1º do Decreto nº 8.970, de 23 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor de R\$ 744.611.900,00 (setecentos e quarenta e quatro milhões, seiscentos e onze mil e novecentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

ANEXO

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00
									VALOR
2040		Gestão de Riscos e de Desastres							738.430.515
		Atividades							
06 182	2040 22BO	Ações de Defesa Civil							738.430.515
06 182	2040 22BO 0001	Ações de Defesa Civil - Nacional	F	3	2	90	0	100	738.430.515
			F	3	2	90	0	188	66.000.000
2069		Segurança Alimentar e Nutricional							3.181.385
		Projetos							
18 544	2069 12QC	Implantação de Obras e Equipamentos para Oferta de Água							3.181.385
18 544	2069 12QC 0001	Implantação de Obras e Equipamentos para Oferta de Água - Nacional	F	4	3	90	0	100	3.181.385
TOTAL - FISCAL									741.611.900
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									741.611.900

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00
									VALOR
2068		Saneamento Básico							3.000.000
		Projetos							
17 512	2068 10RM	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios das Bacias do São Francisco, do Parnaíba, do Itapicuru e do Mearim							3.000.000
17 512	2068 10RM 0001	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios das Bacias do São Francisco, do Parnaíba, do Itapicuru e do Mearim - Nacional	S	4	3	90	0	100	3.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									3.000.000
TOTAL - GERAL									3.000.000

ÓRGÃO: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

UNIDADE: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
									VALOR
2082		Política Externa							66.000.000
		Atividades							
07 211	2082 20WW	Relações e Negociações Bilaterais							66.000.000
07 211	2082 20WW 0002	Relações e Negociações Bilaterais - No Exterior	F	3	2	90	0	188	66.000.000
TOTAL - FISCAL									66.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									66.000.000



ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

										Crédito Suplementar
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		VALOR
2069										3.181.385
Segurança Alimentar e Nutricional										
Projetos										
18 544	2069 12QC	Implantação de Obras e Equipamentos para Oferta de Água								3.181.385
18 544	2069 12QC 0001	Implantação de Obras e Equipamentos para Oferta de Água - Nacional	F	3	3	90	0	100		3.181.385
2084										248.940.747
Recursos Hídricos										
Atividades										
18 544	2084 213R	Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco na Fase de Pré-Operação								42.719.017
18 544	2084 213R 0020	Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco na Fase de Pré-Operação - Na Região Nordeste	F	4	3	90	0	100		42.719.017
Projetos										
18 544	2084 10CT	Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano								54.189.330
18 544	2084 10CT 0027	Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano - No Estado de Alagoas	F	4	3	30	0	100		54.189.330
18 544	2084 10F6	Implantação da Adutora do Agreste no Estado de Pernambuco								24.300.000
18 544	2084 10F6 0020	Implantação da Adutora do Agreste no Estado de Pernambuco - Na Região Nordeste	F	4	3	30	0	100		24.300.000
18 544	2084 12G7	Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea com 112,5 km no Estado da Paraíba								24.300.000
18 544	2084 12G7 0025	Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea com 112,5 km no Estado da Paraíba - No Estado da Paraíba	F	4	3	30	0	100		48.000.000
18 544	2084 5900	Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)								20.000.000
18 544	2084 5900 0020	Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte) - Na Região Nordeste	F	4	3	90	0	100		20.000.000
18 544	2084 7L29	Integração das Bacias Hidrográficas do Estado Ceará - Cinturão das Águas do Ceará - Trecho 1 com 149,82 km								59.732.400
18 544	2084 7L29 0023	Integração das Bacias Hidrográficas do Estado Ceará - Cinturão das Águas do Ceará - Trecho 1 com 149,82 km - No Estado do Ceará	F	4	3	30	0	100		59.732.400
TOTAL - FISCAL										252.122.132
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										252.122.132

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

										Crédito Suplementar
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		VALOR
2029										3.000.000
Desenvolvimento Regional e Territorial										
Projetos										
15 244	2029 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado								3.000.000
15 244	2029 7K66 0001	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional	F	4	3	90	0	100		3.000.000
2068										8.033.637
Saneamento Básico										
Projetos										
17 512	2068 10RM	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios das Bacias do São Francisco, do Parnaíba, do Itapeturu e do Mearim								8.033.637
17 512	2068 10RM 0001	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios das Bacias do São Francisco, do Parnaíba, do Itapeturu e do Mearim - Nacional	S	4	3	90	0	100		8.033.637
2077										3.025.616
Agropecuária Sustentável										
Projetos										
20 607	2077 5370	Transferência da Gestão do Projeto Público de Irrigação Gorutuba com 4.735 ha no Estado de Minas Gerais								3.025.616
20 607	2077 5370 0031	Transferência da Gestão do Projeto Público de Irrigação Gorutuba com 4.735 ha no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais	F	4	3	90	0	100		3.025.616
TOTAL - FISCAL										6.025.616
TOTAL - SEGURIDADE										8.033.637
TOTAL - GERAL										14.059.253

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

										Crédito Suplementar
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E		VALOR
2040										38.430.515
Gestão de Riscos e de Desastres										
Projetos										
17 512	2040 10SG	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos sujeitos a eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos								38.430.515
17 512	2040 10SG 0001	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos sujeitos a eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos - Nacional	S	4	3	40	0	100		38.430.515
2048										350.000.000
Mobilidade Urbana e Trânsito										
Projetos										
15 453	2048 10SS	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano								350.000.000
15 453	2048 10SS 0001	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano - Nacional	F	4	3	40	0	100		350.000.000
TOTAL - FISCAL										350.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										38.430.515
TOTAL - GERAL										388.430.515



ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de Todas as Fontes	
									VALOR	Crédito Suplementar
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								24.000.000
		Operações Especiais								
28 846	0909 00CZ	Integralização de cotas do Fundo Garantidor da Habitação Popular - FGHab								24.000.000
28 846	0909 00CZ 0001	Integralização de cotas do Fundo Garantidor da Habitação Popular - FGHab - Nacional								24.000.000
TOTAL - FISCAL										24.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										24.000.000

PORTARIA Nº 162, DE 31 DE MAIO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista o disposto no art. 7º, caput, inciso I, e § 1º, do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Ampliar os valores constantes do Anexo I do Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017, na forma do Anexo desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

ANEXO

(Anexo I ao Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017)
AMPLIAÇÃO DOS VALORES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO
R\$ 1,00

Órgão	PAC	Emendas		Demais		Total
		Individuais	Impositivas Bancada	Outras		
53000 Ministério da Integração Nacional	0	0	0	0	357.430.515	357.430.515
TOTAL	0	0	0	0	357.430.515	357.430.515

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA NO AMAPÁ

PORTARIA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 2º, inciso III, da Portaria SPU nº 200, de 29 de junho de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 11, § 2º, do Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001, no §3º art.79, do Decreto-Lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946, c/c inciso II, do art. 18, Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e alínea "c" do inciso III, do art. 2º da Portaria nº 144, de 9 de junho de 2001 e demais elementos que integram o processo nº 05315.000230/2014-52, resolve:

Art. 1º Autorizar a Cessão de Uso Gratuito a Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-6 de Santana, do imóvel localizado a Rua Rio Jari, 214, Setor 12, Quadra 05, Lote 225, bairro Comercial, com área de 450,00m², Município de Santana/AP, e cadastrado no SPIUNet sob o R.I.P. imóvel nº 0615.00092.500-0, e com registro lavrado no Livro nº 02, Matrícula nº 7025, às Folhas 01, de 13 de julho de 1995, no Cartório de Registros Eloy Nunes da Comarca de Macapá, destinado a instalação da Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-6 de Santana, no município de Santana/AP.

Parágrafo único: O imóvel mencionado no Art. 1º, assim se descreve e caracteriza: lote urbano nº 225 (antigo 13), Quadra 05, Setor 12, com os limites e confrontações seguintes: pela frente medindo 15 m com a Rua Rio Jari, pelo lado direito medindo 30 m com o lote nº 273 (antigo 14), pelo lado esquerdo medindo 30 m com o lote nº 210 (antigo 12) e pelos fundos medindo 15 m com lote nº 298 (antigo 15), com área total de 450,00m²;

Art. 2º A Cessão a que se refere o artigo anterior destina-se a instalação da Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-6 de Santana, no município de Santana/AP, que tem como objetivo a representação da classe, garantindo a luta pela melhoria da qualidade de vida dos pescadores artesanais e pequenos Aquicultores do município de Santana/AP.

Art. 3º É fixado o prazo de 10 (dez) anos, contados da data de assinatura da Cessão, prorrogável por igual período, a partir da análise de conveniência e oportunidade administrativa pela Superintendência do Patrimônio da União no Amapá.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LIELY GONÇALVES DE ANDRADE

SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 12, DE 25 DE MAIO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, Substituto, no exercício da Chefia, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria SPU nº 40, de 18 de março de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 54, de 20/3/2009, seção 2, página 43, em conformidade com o art. 31, inciso III, do Anexo I do Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017, e art. 64, inciso IX, do Anexo da Portaria MP nº 152, de 5 de maio de 2016, Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União, e tendo em vista a Portaria SPU nº 200, de 29/06/2010, publicada no Diário Oficial da União nº 123, de 30/06/2010, Seção 2, Página 75, resolve:

Art. 1º Aceitar a doação, com encargo, que faz o Município de Muriaé/MG à União, com base na Lei Municipal nº 5.329, do imóvel localizado no bairro Boa Vista, matrícula 40.197 Livro 02, com área total de 8.575,00m² (oito mil quinhentos e setenta e cinco metros quadrados), assim descrito " Imóvel de formato irregular, medindo 43,82m de frente para a Rua José Resende Fontes; 107,85m do lado esquerdo, confrontando com uma Rua de Pedestre, 47,70m do lado direito, confrontando com a Rua Carmem de Magalhães Portilho, virando a esquerda em um ângulo de 54º em uma medida de 66,25m, confrontando com o TRT, virando novamente a direita em um ângulo de 76º em uma medida de 51,95m confrontando também com o TRT e 104,73m nos fundos, confrontando com a Rua Francisco José Portilho, tendo esta área 8575,00m²".

Art. 2º O imóvel objeto desta Portaria destina-se à construção de sede própria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Muriaé.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CAETANO COUTO

PORTARIA Nº 13, DE 25 DE MAIO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, Substituto, no exercício da Chefia, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria SPU nº 40, de 18 de março de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 54, de 20/3/2009, seção 2, página 43, em conformidade com o art. 31, inciso III, do Anexo I do Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017, e art. 64, inciso IX, do Anexo da Portaria MP nº 152, de 5 de maio de 2016, Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União, e tendo em vista a Portaria SPU nº 200, de 29/06/2010, publicada no Diário Oficial da União nº 123, de 30/06/2010, Seção 2, Página 75, que integram o Processo nº 04926.001408/2016-93, resolve:

Art. 1º Aceitar a doação com encargo do imóvel situado na Rua Pascal, nº 239, Bairro Santo Antônio, no Município de Patos de Minas/MG, constituído por uma área edificada em dois pavimentos totalizando 1.589,35m², em um terreno de 1.507,49m², matriculado sob nº 25/19.299, Livro nº 2, de 28/08/1986, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas/MG.

Parágrafo único. O imóvel doado pelo município de Patos de Minas à União Federal assim se descreve e caracteriza: "lote W da quadra 01, com área de 1.507,49 m², medindo 27,55 metros de frente para a Rua José Pascal; 55,50 metros pelo flanco direito; 55,40 metros pelo flanco esquerdo; 27,50 metros pelo fundo, no qual encontra-se edificado um prédio comercial com área de 1.589,35 m²".

Art. 2º O Decreto Municipal nº 3.890/2014 declarou de utilidade pública o imóvel objeto da doação, e a Lei nº 7.173/2015 autorizou a doação do imóvel à União para a instalação do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de assinatura do Contrato de Doação, para o cumprimento do encargo. Após o mencionado prazo, no caso de descumprimento da finalidade, reverterá automaticamente o imóvel à propriedade do Município de Patos de Minas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CAETANO COUTO

Ministério do Trabalho

GABINETE DO MINISTRO COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO

DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL Em 30 de maio de 2017

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de autorização de trabalho, constantes do(s) ofício(s) ao MRE nº 0146/2017 de 25/05/2017, 0148/2017 de 26/05/2017 e 0149/2017 de 29/05/2017, respectivamente:

Temporário - Com Contrato - RN 99 - Resolução Normativa, de 12/12/2012:

Processo: 47039003733201789 Empresa: SEPCO1 CONSTRUÇÕES DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: XIANGZHEN LI Data Nascimento: 23/01/1984 Passaporte: G44633927 País: CHINA Mãe: QIURONG AN Pai: HONGBO LI; Processo: 47039003808201721 Empresa: SDEPCI PROJETOS E CONSTRUÇÃO DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: QIXI ZHANG Data Nascimento: 10/02/1968 Passaporte: G37416062 País: CHINA Mãe: GUILAN NIU Pai: CHENG CUN ZHANG; Processo: 47039004025201765 Empresa: HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: FANQI ZHU Data Nascimento: 08/09/1991 Passaporte: E11253074 País: CHINA Mãe: XIUYUN GAO Pai: RENJIE ZHU; Processo: 47039004031201712 Empresa: JTI PROCESSADORA DE TABACO DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: LINO OLIVEIRA Data Nascimento: 14/03/1980 Passaporte: HM651640 País: CANADÁ Mãe: OLGA MARIA RAPOSO CORREIA Pai: FERNANDO MANUEL OLIVEIRA; Processo: 47039004057201761 Empresa: ALSTOM ENERGIA TERMICA E INDUSTRIA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: RALF ERNST WALRAEVENS Data Nascimento: 06/12/1957 Passaporte: C4YLXVKJN País: ALEMANHA Mãe: MARIA ELISABETH WALRAEVENS Pai: NORBERT WALRAEVENS; Processo: 47039004095201713 Empresa: ALSTOM ENERGIA TERMICA E INDUSTRIA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MEHMET KESKIN Data Nascimento: 06/06/1977 Passaporte: C7TCZ28LK País: ALEMANHA Mãe: GULSEN KESKIN Pai: FEHMI KESKIN; Processo: 47039004097201711 Empresa: ANDRITZ SEPARATION INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE FILTRACAO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Cristian Riardo Atienza Toro Data Nascimento: 02/10/1973 Passaporte: 30406232 País: NORUEGA Mãe: Prosperina del Carmen Toro Hernandez Pai: Ricardo Anibal Atienza Cisterna; Processo: 47039004126201736 Empresa: ESCOLA BRITANICA DE ARTES CRIATIVAS S.A Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: BEATRICE ELIZABETH MARY SEMPLÉ Data Nascimento: 27/09/1962 Passaporte: 466278952 País: INGLATERRA Mãe: MARIE THERESE ROSSITER Pai: THOMAS PAUL PARSONS; Processo: 47039004160201719 Empresa: SOUZA CRUZ LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Valerie Michelle Fajardo Lopez Data Nascimento: 13/03/1993 Passaporte: E942150 País: HONDURAS Mãe: Maria del Carmen Lopez Paz Pai: Raul Gabriel Fajardo Leitzele; Processo: 47039004149201741 Empresa: LEONI AUTOMOTIVE DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: RUI MANUEL SIMÕES CHAVES Data Nascimento: 04/06/1957 Passaporte: P549247 País: PORTUGAL Mãe: Maria Bernardete Simões Chaves Pai: Marciano Lopes Chaves; Processo: 47039001483201742 Empresa: CONSORCIO ALUMINI- ICSK-FJEPIC Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ZHOU SHEN Data Nascimento: 18/03/1988 Passaporte: PE 1000850 País: CHINA Mãe: LIZHONG ZHOU Pai: JIANCHAO SHEN; Processo: 47039003386201794 Empresa: PARANAITA RIBEIRAOZINHO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: WENTAO FENG Data Nascimento: 24/01/1989 Passaporte: PE1081700 País: CHINA Mãe: LAN LI Pai: ZHAOKU FENG; Processo: 47039003393201796 Empresa: PARANAITA RIBEIRAOZINHO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: YONGLONG LI Data Nascimento: 20/01/1989 Passaporte: